



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 54/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 14.133/2025 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.**

**CONTRATADA: THAIS VITÓRIA PINTO,( SUMMERVILLE DECORAÇÕES)**  
CNPJ:31.901.540/0001-70.

**OBJETO:** Contratação da empresa SUMMERVILLE DECORAÇÕES para prestar serviços de decoração na cidade para a "34ª Feira do Livro de Portão, Semeando leitura, colhendo conhecimento" que estará disponível de 13 a 17/05/2025.  
**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se faz necessária pela necessidade de se ter uma empresa especializada para decoração temática para decorar a entrada da cidade de Portão, chamando atenção para o evento.

**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Rosaura Guimarães Côrrea Gomes.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Educação.

**HORÁRIO DE ENTREGA:** ATÉ ÀS 16h30.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.900,00.

**PRAZO:** Imediato.

**PAGAMENTO:** 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2870-333903923000000 – Fstividades e Homenagens – SEME

Portão, 09 de maio de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004  
Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025/05/12 12:08:18  
-0300

**DELMAR HOFF**  
Prefeito Municipal

# SUMMERVILLE

---

DECORAÇÕES

## FEIRA DO LIVRO 2025 - Prefeitura de Portão

---

SummerVille Decorações

**Árvore de galhos com 20 caixinhas de acrílico penduradas para adesivo da logo da feira do livro;**

**5 caixas de acrílico transparente para colocar livros antigos nos 5 ferros da árvore em exposição;**

**Valor total de R\$5.900,00.**





**MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO**  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO  
ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

Número	Validade
30685/2025	07/07/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**

<b>Nome:</b>	<b>THAIS VITORIA PINTO</b>
<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>31.901.540/0001-70</b>

CERTIFICO que, **inexistem** débitos, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, impeditivos da expedição desta certidão, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida ativa quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é valida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:  
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:  
WGT211201-000-NNFBZXAMNFFTG-6

Novo Hamburgo, 7 de maio de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: THAIS VITORIA PINTO

CNPJ base: 31.901.540/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

**Descrição dos Débitos/Pendências**

POSSUI 5 DEBITO(S):  
5 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 34806229  
Autenticação: 45158375



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.901.540/0001-70

**Razão Social:** THAIS VITORIA PINTO

**Endereço:** AVENIDA PAROBÉ / ARROIO DA MANTEIGA / SAO LEOPOLDO / RS / 93145-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2025 a 23/05/2025

**Certificação Número:** 2025042404125837252627

Informação obtida em 06/05/2025 09:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**THAIS VITORIA PINTO**, CNPJ 31901540000170, Endereço - R DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND, 1540, APTO 11, BAIRRO RONDONIA, NOVO HAMBURGO-RS.

11 de fevereiro de 2025, às 17:18:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5103ad5744277ef0f437a220318cc9ae**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43807190701

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: THAIS VITORIA PINTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO	RSP2400242231
1	002			ALTERACAO	
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

NOVO HAMBURGO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

24 Julho 2024

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10474512 em 29/07/2024 da Empresa THAIS VITORIA PINTO, CNPJ 31901540000170 e protocolo 242681565 - 24/07/2024. Autenticação: EDD8318646506E62FF94C758CCC95B7E3FF9FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/268.156-5 e o código de segurança dg7r. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/268.156-5	RSP2400242231	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.181.230-65	THAIS VITORIA PINTO	24/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10474512 em 29/07/2024 da Empresa THAIS VITORIA PINTO, CNPJ 31901540000170 e protocolo 242681565 - 24/07/2024. Autenticação: EDD8318646506E62FF94C758CCC95B7E3FF9FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/268.156-5 e o código de segurança dg7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**THAIS VITORIA PINTO**

**THAIS VITORIA PINTO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 14/06/1996, nº do CPF: 043.181.230-65, identidade: 1113775744, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND, número 1540, bairro RONDONIA, APTO 11, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.415-520, na qualidade de titular da **THAIS VITORIA PINTO**, com sede na AVENIDA DOUTOR MAURICIO CARDOSO, número 1001, bairro CENTRO, LOJA, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.510-335, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 31.901.540/0001-70, resolve:

**ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA DOUTOR JOAO DANIEL HILLEBRAND, número 1540, bairro RONDONIA, APT 11, município NOVO HAMBURGO - RS, CEP: 93.415-520.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**Novo Hamburgo, 24 de julho de 2024.**

---

**THAIS VITORIA PINTO: Empresário**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10474512 em 29/07/2024 da Empresa THAIS VITORIA PINTO, CNPJ 31901540000170 e protocolo 242681565 - 24/07/2024. Autenticação: EDD8318646506E62FF94C758CCC95B7E3FF9FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/268.156-5 e o código de segurança dg7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/268.156-5	RSP2400242231	24/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.181.230-65	THAIS VITORIA PINTO	24/07/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10474512 em 29/07/2024 da Empresa THAIS VITORIA PINTO, CNPJ 31901540000170 e protocolo 242681565 - 24/07/2024. Autenticação: EDD8318646506E62FF94C758CCC95B7E3FF9FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/268.156-5 e o código de segurança dg7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa THAIS VITORIA PINTO, de CNPJ 31.901.540/0001-70 e protocolado sob o número 24/268.156-5 em 24/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10474512, em 29/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.181.230-65	THAIS VITORIA PINTO	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.181.230-65	THAIS VITORIA PINTO	24/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2024, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/268.156-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10474512 em 29/07/2024 da Empresa THAIS VITORIA PINTO, CNPJ 31901540000170 e protocolo 242681565 - 24/07/2024. Autenticação: EDD8318646506E62FF94C758CCC95B7E3FF9FA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/268.156-5 e o código de segurança dg7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 29 de julho de 2024





PODER JUDICIÁRIO DO BRASIL  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS VITORIA PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.901.540/0001-70

Certidão nº: 7952857/2025

Expedição: 11/02/2025, às 17:14:07

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS VITORIA PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.901.540/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THAIS VITORIA PINTO**  
**CNPJ: 31.901.540/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:13 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **3CA2.6D7B.0EF1.B4D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14519774

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**THAIS VITORIA PINTO**

OU

**CNPJ n. 31901540/0001-70**

Certidão emitida em: 11/02/2025 às 17:16:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 10/02/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 10/02/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 10/02/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 11/02/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/02/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/02/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/02/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 10/02/2025 às 23:30

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14519774

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 602848770





**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 09/05/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2870**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2870**

**Dados da Dotação**

<b>Descrição:</b>	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
<b>Categoria:</b>	333903923000000
<b>Orgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Unidade:</b>	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Dotação Principal:</b>	505 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
<b>Fonte Recurso:</b>	20 - M D E

**Contabilidade**

<b>Crédito:</b>	1.776.817,71
<b>Orçamento:</b>	600.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	1.220.000,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	1.752.375,92
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	67.976,18

**Compras**

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	2.583.309,20
<b>OC não empenhada:</b>	31.940,00
<b>Total Disponível:</b>	36.036,18



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 74 caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Contratação da empresa SUMMERTVILLE DECORAÇÕES para prestar serviços de decoração na cidade para a "34ª Feira do Livro de Portão, Semeando leitura, colhendo conhecimento" que estará disponível de 13 a 17/05/2025. Justifica-se a escolha da contratada THAIS VITÓRIA PINTO, CNPJ Nº 31.901.540/0001-70, no valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), tanto à justificativa de ser a única empresa que fornece o serviço conforme solicitado, caracterizando a inviabilidade de competição, uma vez que é fornecedor exclusivo, quanto à habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025, por meio de Parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pela exclusividade do serviço prestado e necessário ao Contratante.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 09 de maio de 2025.

PRICILA  
ROSSLER:0031764304  
Assinado de forma digital por  
PRICILA ROSSLER:00317643045  
Dados: 2025-05-12 08:47:35  
-0300

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração